



## Vale pagará R\$ 700 mil a famílias de vítimas de Brumadinho

A mineradora Vale pagará indenização de R\$ 700 mil para cada familiar de vítima do rompimento da barragem de Brumadinho, em Minas Gerais. A previsão está em um acordo homologado pela 5ª Vara do Trabalho de Betim (MG) entre a Vale e o Ministério Público do Trabalho.

Presidência da Republica



Presidência da Republica/Divulgação Foram identificados 246 mortos e outras 24 pessoas continuam desaparecidas devido o rompimento da barragem.

A juíza Renata Lopes Vale autorizou a liberação de R\$ 1,6 bilhão que estavam [bloqueados nas contas da Vale](#) desde o início do ano (25/1). Até o momento, foram identificados 246 mortos e outras 24 pessoas continuam desaparecidas devido o rompimento da barragem.

Pelo acordo, cada pai, mãe, cônjuge, companheiro ou filho de vítimas receberá R\$ 700 mil, sendo R\$ 500 mil por danos morais e R\$ 200 mil por seguro adicional por acidente de trabalho. Irmãos de empregados falecidos receberão individualmente R\$ 150 mil por dano moral.

Foi fixada a indenização mínima de R\$ 800 mil, mesmo que a renda mensal acumulada do empregado falecido não alcance essa projeção. Para o pagamento antecipado da indenização, em parcela única, será aplicado deságio de 6% ao ano.

Em agosto, a Vale deverá pagar indenização de R\$ 400 milhões por danos morais coletivos.

Em relação ao dano material, as famílias dos empregados mortos receberão pensão mensal calculada até a data em que a vítima completaria 75 anos de idade. Serão considerados como base de cálculo o salário mensal, a gratificação natalina, as férias acrescidas de um terço, a Participação nos Lucros e Resultados (PLR) de 3,5 salários e o cartão-alimentação ou *ticket* de R\$ 745 por mês.

Também está previsto que a mineradora garantirá a estabilidade no emprego a todos os empregados por três anos, contados a partir de 25 de janeiro. Foi acordado ainda o pagamento de auxílio-creche de R\$ 920 mensais para filhos com até três anos de idade e auxílio-educação de R\$ 998 mensais para filhos com até 25 anos de idade.



O acordo prevê plano médico vitalício e sem coparticipação, nos moldes do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) vigente em 25/1, para os cônjuges ou companheiros e companheiras de empregados próprios e terceirizados e para os filhos e dependentes (até completarem 25 anos).

Para pais e mães de falecidos, o acordo contempla atendimento médico, psicológico e psiquiátrico pós-traumático na rede credenciada até a respectiva alta médica. *Com informações da Assessoria de Imprensa do TRT-3 e TST.*

**Date Created**

17/07/2019